

LEI Nº 427

Dá nome a logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada de Rua David Silva, a RuaProjetada, com início da Rua Nossa Senhora Aparecida até a sede da propriedade da Faz. do Sr. Agripino, no Bairro Alcebiades.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Montanha (ES), 20 de outubro de 1997.

Julio Cesar Vailant Capilla Prefeito Municipal